



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2015

INTERESSADO: Município de Pimenteiras do Oeste - RO.

RESPONSÁVEL: João Miranda de Almeida – Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – Exercício de 2015.

Sumula: Análise das contas consolidadas do Município de Pimenteiras do Oeste. Prestação de Contas – 2015.

I – PARECER - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 – PODER EXECUTIVO, PELA REGULARIDADE COM RESSALVA.

0.1 - A Controladoria Geral do Município de Pimenteiras do Oeste é de opinião pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao Exercício financeiro de 2015, de Responsabilidade do Senhor João Miranda de Almeida, já que:

I - A Administração observou, **exceto pelas situações descritas nos item nº 6.1, inc. I, alíneas de “a” a “f” (Item n. 2.3.4 – Não Encaminhamento do Relatório de Combate a Evasão e Sonegação de Tributos via Sigap – Gestão Fiscal, Item n. 3.8.4 – Resultado Primário – meta não atingida, Item n. Relatório Circunstanciado (informações de natureza gerencial e não Contábil) – Compete ao Setor de Planejamento elaborar o mesmo, Item, 3.12 – Avaliação dos Programas de Governo em termos quantitativos e qualitativos – ausência de Alimentação com informações Gerenciais à Controladoria Interna por parte das Secretarias Municipais)** do Relatório de Auditoria, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o Cumprimento da Gestão Fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultados nominal e primário; os limites de despesa com pessoal e endividamento;

II – Que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município, Compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes, a Situação Patrimonial em 31/12/2015 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas de Contabilidade do Setor Público.

0.2. – DIANTE DOS APONTAMENTOS ESTA CONTROLADORIA GERAL RECOMENDA:

I - Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, com vem apresentando até o presente exercício;

II - Adotar medidas para aparelhar a Divisão de Receita, com vistas a incrementar a arrecadação dos recursos próprios do Município;

III - Observar a obrigatoriedade em encaminhar o Relatório Anual de Medidas de Combate à Evasão e Sonegação de Tributos via Sigap Gestão Fiscal no prazo Fixado pelo Tribunal de Contas;

IV - Inscrever em restos a pagar apenas as parcelas dos contratos e convênios encontra - se, em 31 de dezembro, ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

V – Recomendamos ao gestor quando da elaboração dos novos instrumentos de planejamentos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos proposto com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatorios de gestão.

VI - Que seja implementado a cobrança da dívida Pública, por meio de cobrança extrajudicial de títulos executivos, tendo como referencia a Lei Federal 9.492/97 e a Lei Estadual 2.913/12, formalizando convênio com o Cartório da Comarca, haja vista que o legislativo não aprovou o projeto de lei elaborado pelo executivo, afim de permitir que a Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Receita e Fiscalização e a Procuradoria-Geral do Município possa utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, no sentido de tornar mais eficientes seus mecanismos de cobrança, visto que o volume de arrecadação da dívida ativa está muito inferior as inscrições acima mencionadas.

II – RELATÓRIO DE AUDITORIA.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Trata o presente Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, referente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito – JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA, e submetida ao exame desta Controladoria, por força da competência estabelecida no inciso III do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º154/96, c/c art. 6º da Instrução Normativa Nº. 13/TCER-2004.

1.2. - Este relatório tem por finalidade demonstrar uma análise geral da prestação de contas, em síntese, as movimentações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais ocorrida no exercício, com ênfase a averiguação dos atos de gestão.

1.3. - Outro ponto a ser analisado são as ações desenvolvidas durante o exercício de 2015, pretendendo comprovar a observância à Lei do Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, em termos quantitativos e qualitativos. Ainda e não menos importante será tratado neste relatório das auditorias realizadas no decorrer do exercício financeiro.

1.4 - Diante da análise efetuada nos presentes autos, exponho os seguintes comentários sobre as Contas da Administração Orçamentária e Financeira e Patrimonial e Operacional do Município de Pimenteiras do Oeste, relativo ao exercício de 2015.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 Além deste relatório de auditoria e o certificado que o acompanha, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER, e em especial ao aprimoramento da auditoria do Controle Externo (Prestação de Contas – Via SIGAP – Eletronicamente) e demais normas vigentes, a prestação de contas está de acordo com o sub-item 1.1, fls. 07 a 10, do Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

2.2 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

2.2.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o trigésimo dia do mês subsequente. Abaixo demonstramos as datas de entrega ou encaminhamento dos balancetes a essa Corte de Contas:

Mês	Data de encaminhamento	Código de Controle	Observação
Janeiro	26/03/2015	635629834770000000	Dentro do Prazo
Fevereiro	26/03/2015	635629840520000000	Dentro do Prazo
Março	28/05/2015	635684190040000000	Dentro do Prazo
Abril	28/05/2015	635684202760000000	Dentro do Prazo
Mai	30/06/2015	635712898950000000	Dentro do Prazo
Junho	29/07/2015	635737822680000000	Dentro do Prazo
Julho	03/09/2015	635768682570000000	Dentro do Prazo
Agosto	09/10/2015	635799772900000000	Dentro do Prazo
Setembro	29/10/2015	635817163230000000	Dentro do Prazo
Outubro	30/11/2015	635845082630000000	Dentro do Prazo
Novembro	23/12/2015	635864900360000000	Dentro do Prazo
Dezembro	01/02/2016	635899581580000000	Dentro do Prazo

2.2.2. Como pode ser verificado acima, esta Prefeitura, de acordo com os prazos legais e as prorrogações consedidas pelo TCE para envio, encaminhou tempestivamente todos os balancetes referentes ao exercício de 2015.

2.3. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

2.3.1. - Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e artigos 2º e 3º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, estão assim evidenciados:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF			
Bimestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data envio TCE
1º - Jan/Fev	Muralda Prefeitura	30/03/2015	10/07/2015
2º - Mar/Abr	Mural da Prefeitura	29/05/2015	06/08/2015
3º - Mai/Junho - 1º Semestre/15	Mural da Prefeitura	30/07/2015	02/09/2015
4º - Jul/Ago	Mural da Prefeitura	30/09/2015	15/10/2015
5º - Set/Out	Mural da Prefeitura	30/11/2015	30/11/2015
6º - Nov/Dez - 2º Semestre/15	Mural da Prefeitura	29/01/2016	03/03/2016



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

2.3.2. - Em cumprimento ao que determina os artigos 54 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 2º § 1º e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, estão assim evidenciados:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF			
Semestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Envio ao TCE
1º Semestre/2015	Mural da Prefeitura	30/07/2015	02/09/2015
2º Semestre/2015	Mural da Prefeitura	29/01/2016	03/03/2016

2.3.3 – Conforme pode ser verificado, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal a publicação dos relatórios ocorreram dentro dos 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre (§2º do 55). Sendo também devidamente encaminhados ao TCE nos devidos prazos estabelecidos pelo mesmo.

2.3.4 – Ressalta-se que o Relatório Anual da medida de combate à evasão e sonegação de tributo, não foi encaminhado dentro do prazo regulamentar.

3. – DA ANÁLISE DOS BALANÇOS.

3.1. - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

I - ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)	%
Dotação Inicial	15.637.399,90	100,00
(+) Créditos Suplementares	2.372.411,87	15,17
(+) Créditos Especiais	2.568.481,04	16,42
(+) Créditos Extraordinários	00,00	0,00
(-) Anulações de Créditos	2.403.918,41	15,37
(=) Autorização Final da Desp.	18.174.374,40	116,22
(-) Despesa Empenhada	15.368.655,05	84,56
(=) Saldo de Dotação	2.805.719,35	15,44

Fonte: balanço Orçamentário. Anexo TC – 18.

3.1.1. - Os referidos créditos adicionais abertos foram suportados por Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados (R\$ 1.599.022,25) e Anulação de dotações (R\$ 2.403.918,41), conforme dados do Demonstrativo das alterações Orçamentárias – TC – 18.

3.1.2 - O orçamento (despesas) no decorrer do exercício aumentou quantitativamente em 15,44%, em relação à dotação inicial, decorrente de alterações pela abertura de créditos Especiais (16,42% da Dotação da dotação inicial), tais créditos são destinados a cobrir despesas não previstas no orçamento inicial, (art. 41, inc. II da lei 4320/64) sendo os demais referentes à realocação de orçamento para priorizar ações (suplementações oriundas de anulação de dotações 15,37%) demonstrando que o planejamento encontra-se alinhado ao orçamento e que o executivo municipal vem acompanhando a realização da receita e fazendo as alterações necessárias, haja vista que, as movimentações realizadas no orçamento fora, em sua grande maioria devido ao comportamento inconstante da receita



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

e da adoção de medidas a reduzir os indicadores que poderiam restar comprometidas a gestão no decorrer do exercício.

3.1.3 - Ressalto que o Executivo abriu 8,98% de créditos suplementares em relação a dotação constante na LOA – 2015, ficando portanto dentro do autorizado pelo legislativo.

II - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

3.1.4 - Conforme acostado aos autos do Balanço Geral do Município, pode ser extraído do Balanço Orçamentário (art. 102, lei 4320/64) os seguintes dados:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO			
Receita – Previsão Inicial	R\$ 15.637.399,90	Despesa – Dotação Inicial	R\$ 15.637.399,90
Previsão Atualizada	R\$ 15.741.399,90	Dotação Atualizada	R\$ 18.174.374,40
Receita Realizada	R\$ 14.638.420,69	Despesa Empenhada	R\$ 15.368.655,05
SALDO A REALIZAR	R\$ - 1.102.979,21	Despesa Liquidada	R\$ 14.699.899,27
Superávit financeiro 2014	R\$ 937.952,25	Despesa Paga	R\$ 14.339.358,80
RESUL. ORÇAMENTÁRIO EXER. 2015 - DEFICITÁRIO	R\$ 730.234,36	SALDO A REALIZAR	R\$ 2.805.719,35

3.1.5 - A receita orçamentária arrecadada no ano de 2015 atingiu a cifra de R\$ 14.638.420,69, contabilizando um déficit de arrecadação de R\$ 1.102.979,21 em relação à previsão (R\$ 15.741.399,90). Por outro lado, a despesa orçamentária executada importou em R\$ 15.368.655,05 resultando na economia de dotação no valor de R\$2.805.719,35, em relação à dotação atualizada final (R\$ 18.174.374,40), outrossim, a realização da despesa gerou economia (R\$ 268.744,85) até mesmo se comparar – mos com a dotação inicial, R\$ 15.637.399,90.

3.1.6 - Na tangente do resultado orçamentário, o confronto entre a Receita realizada (R\$ 14.638.420,69) e a Despesa Empenhada (R\$ 15.368.655,05), resultou em Déficit Orçamentário no montante de R\$ 730.234,36, devidamente registrado no Balanço Orçamentário. O Resultado Orçamentário deficitário (R\$ 730.234,36) foi acobertado superávit Financeiro do Exercício anterior, resultando, portanto num desequilíbrio Orçamentário resguardado pelo resultado financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	
Superávit/Déficit Financeiro de 2014	+ R\$ 937.952,25
Resultado Orçamentário 2015 (Déficit)	- R\$ 730.234,36
= Equilíbrio/Desequilíbrio	+ R\$ 207.717,89

3.1.7 – Ressalto que a Demonstração contábil em epigrafe apresenta nota explicativa, dando ênfase em especial ao resultado orçamentário do exercício.

III - DA RECEITA ARRECADADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.1.7 - O Quadro a seguir apresenta a evolução das receitas orçamentárias arrecadadas no período de 2013 a 2015, com as respectivas composições e classificações em relação aos totais anuais:

Quadro 3 – Evolução da Composição da Receita Orçamentária Realizada por Categoria Econômica e Subcategoria Econômica – 2013 – 2015.

RECEITA REALIZADA						
RECEITAS PÚBLICAS	2013		2014		2015	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receitas Correntes	12.387.514,72	99,76	13.507.113,15	86,47	13.998.420,69	95,63
Receita Tributária	210.066,55	1,69	789.628,45	5,06	397.617,68	2,71
Receitas Patrimoniais	80.381,99	0,65	172.462,16	1,10	214.516,45	1,47
Receita de Serviços	74.007,87	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Transferências.	11.962.045,53	96,33	11.865.628,66	75,96	13.265.535,84	90,63
Outras Receitas Correntes	61.012,78	0,49	679.393,88	4,35	120.750,72	0,82
Receitas de Capital	30.000,00	0,24	2.113.900,00	13,53	640.000,00	4,37
TOTAL GERAL	12.417.514,72	100	15.621.013,15	100	14.638.420,69	100

3.1.8 - Para o exercício em fomento, a receita corrente prevista era de R\$ 15.741.399,90, porém fora executada R\$ 13.998.420,69 perfazendo uma retração de 11,07%. No entanto se compararmos 2014 com 2015 podemos observar um crescimento de 3,63%.

3.1.9 - A arrecadação tributária que no ano anterior teve um expressivo aumento no comparativo com 2013, desta vez retrocedeu ao padrão de arrecadação do município, que chega a ser inexpressivos se compararmos com o montante total da arrecadação anual (2,71% da arrecadação anual). Já a receita de capital representou 4,37% da arrecadação municipal de 2015.

3.1.10 - Analisando o item Outras Receitas Correntes (R\$ 120.750,72), juntamente com o as informações contidas nas demais peças do balanço Geral, observa-se uma arrecadação oriunda da cobrança de créditos inscrita em dívida Ativa no montante de R\$:

BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA, CONFORME REGISTRO NA CONTABILIDADE – VALOR PRINCIPAL.	
	PRINCIPAL – R\$
Saldo do Exercício de 2014 para o Exercício de 2015.	970.278,92
(+) Inscrição de Dívida Ativa	224.364,19
(-) Ajustes de perdas de créditos do exercício	48.408,72
(-) Cobrança de Dívida Ativa	30.311,34
(-) Baixa do Exercício	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.115.923,05

3.1.11 - A Dívida Ativa consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2014, correspondia a **R\$ 970.278,92 (principal pelo valor total Sem os ajustes de perdas de créditos)**. É notório que o sistema de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa é precário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.1.12 - Neste sentido ainda o Tribunal de Contas delineou a seguinte Determinação ao atual Prefeito (Decisão 210/2015):

(...) II – Determinar ao atual Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste a adoção das Seguintes Medidas:

- a) Utilizar o protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários e não tributários, objetivando incrementar a arrecadação da Dívida ativa e, se necessário, adote outras providencias que otimizem a diminuição do saldo acumulado desses créditos, promovendo o cancelamento de Dívida Ativa Somente nos casos que se enquadrarem no disposto no art. 14 da LRF; (...).

3.1.13 - Esta Controladoria também se manifestou neste sentido no prestação de contas do exercício de 2014, vejamos:

(...) 15.7 - Reitero que seja implementado em seus respectivos Âmbito legislativos a normatização necessária para possibilitar, sistema alternativo de cobrança da dívida Pública, por meio de cobrança extrajudicial de títulos executivos, tendo como referencia a Lei Federal 9.492/97 e a Lei Estadual 2.913/12, afim de permitir que a Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Receita e Fiscalização e a Procuradoria-Geral do Município possa utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, no sentido de tornar mais eficientes seus mecanismos de cobrança, visto que o volume de arrecadação da dívida ativa está muito inferior as inscrições acima mencionadas.

3.1.14 - Diante de Tais recomendações, o Prefeito Municipal, encaminhou projeto de lei para melhor regulamentar a cobrança da Dívida ativa por administrativos, extrajudiciais e judiciais, todavia o legislativo não o aprovou.

3.1.15 - Contudo, a Procuradoria Geral do Município, a fim de dar celeridade na cobrança e para evitar que mais créditos se prescrevessem, no exercício de 2015, ajuizou o montante de R\$ 72.699,54 (principal), gerando um montante a pagar de R\$ 122.092,32 (valor principal acrescido de juros multas e correção monetária).

3.1.16 - Ante o exposto, recomendo ao Gestor Máximo que determine ao Setor de Receita e Arrecadação que alimente a Procuradoria com as CDAs a fim de não deixar que mais créditos sejam prescritos.

IV - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.17 - Do total dos créditos orçamentários autorizados para a Administração Municipal em 2015, no montante de R\$ 17.260.662,00, foram realizadas despesas na ordem de R\$ 13.778.662,74, equivalentes a 79,83% da Dotação final autorizada.

3.1.18 - As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica e grupos de natureza de despesa, foram distribuídas conforme Tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	%
I – Despesas Correntes	13.526.632,72	88,01
Pessoal e Encargos Sociais	7.293.775,88	47,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.232.856,84	40,56
II – Despesas de Capital	1.842.022,33	11,98
Investimentos	1.618.983,37	10,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	223,038,96	1,45



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

III – TOTAL DAS DESPESAS (I + II)	15.368.655,05	100,00
--	----------------------	---------------

Fonte: Anexo 2 Lei 4320/64, fls.

- a) As despesas correntes, relativas ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos em geral, totalizaram R\$ 13.526.632,72, representando 88,01% do total da despesa executada (R\$ 15.368.655,05) configurando se como base das despesas de Governo.
- b) No que tange às Despesas de Capital a rubrica investimentos representou 11,98% da despesa total Executada, demonstrando uma baixa participação dos recursos públicos no desenvolvimento da infra estrutura do Município.

3.1.19 - Portanto ante o exposto fica evidenciado que a gestão orçamentária do Município, de acordo com o exposto no balanço geral, restou regular.

3.2 BALANÇO FINANCEIRO

Ressalto que a Demonstração contábil em epigrafe apresenta nota explicativa, dando ênfase em especial ao resultado financeiro do exercício.

3.2.1 - A movimentação apresentada no Balanço Financeiro Consolidado está assim demonstrada:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior	Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior
Rec. Orçam.	14.638.420,69	15.379.347,80	Desp. Orçam.	15.368.655,05	13.778.662,74
Transf. Financ.	4.568.568,37	4.672.315,99	Transf. Financ.	4.568.568,37	4.704.181,44
Extra. Orçam.	4.896.361,93	3.516.761,37	Extra. Orçam.	5.575.767,07	2.623.319,35
Saldo Ex. Ant.	3.415.087,05	952.825,42	Saldo. Ex. Seg.	2.005.447,55	3.415.087,05
Total	27.518.438,04	24.521.250,58	Total	27.518.438,04	24.521.250,58

3.2.2 - Saldo para o exercício seguinte disponível em Bancos, representando o valor de **R\$ 2.005.447,55**, corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial Consolidado – Anexo 14 e ao Caixa e equivalente de caixa final registrado no DFC – Anexo 18.

3.2.3. O somatório das conciliações bancárias de Dezembro/2015, representa o valor de R\$ 2.005.447,55 (dois milhões e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Bancos acima demonstradas.

3.2.4 A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro:

Conta	Saldo anterior	Inscrições	Baixas	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar	1.890.022,01	1.029.296,25	1890.022,01	1.029.296,25
Depositos/consignações	102,458,21	3.855.772,85	3.958.231,06	0,00
TOTAL	1.992.480,22	4.885.069,10	5.848.231,07	1.029.295,25

3.2.5 . A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

3.2.6. As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, estão também com a movimentação devidamente conciliada.

Conforme aduz o artigo 103 da lei 4320/64, o Balanço Financeiro consolidado apresenta as receitas e despesas orçamentárias executadas, bem como os pagamentos e recebimentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de banco provenientes do exercício anterior e com os que se transferem para o exercício seguinte.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.2.7 Ante ao saldo financeiro apresentados no Balanço Financeiro e Patrimonial, faz se necessário aprofundar mais sobre este dado. A tabela a baixo trata se de um demonstrativo dos Restos a Pagar por Destinação de Recursos comparados com suas respectiva disponibilidade de caixa.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPON. CAIXA LIQUIDA (ANTES INSCR. RPNP EXERCÍCIO)	DE DA EM DO	SUFICIENCIA/IN SUFICIENCIA FINANCEIRA	
	Liquidados e não pagos (proces.)		RP Exer c. Ant.	Demais Obrig. Finan.				INSC. NÃO PROC. DO EXERC. 2015
	Exer c. Ant.	Exercício						
Recursos do T. Conv.	0,00	90.402,86	0,00	0,00	509.461,40	203.957,17	305.504,23	
Recursos do T. FNAS	0,00	13.405,17	0,00	0,00	48.711,82	6.481,04	42.230,78	
Recursos do T. FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	23.799,80	15.103,37	8.696,43	
Recursos do T. Fundeb 40%	0,00	2.028,00	0,00	0,00	-1.612,64	0,00	-1.612,64	
Recursos do T. Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	-194.811,93	195.766,86	0,00	195.766,86	
Recursos do T. SUS	0,00	9.179,19	0,00	0,00	275.476,49	48.847,25	226.629,24	
Recursos do PACS/PSF	0,00	3.061,36	0,00	-30.187,26	27.125,90	0,00	27.125,90	
Recursos do T. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	20.907,93	0,00	20.907,93	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	118.077,18	0,00	-224.999,19	1.099.637,56	274.388,83	867.479,51	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) Recursos tesouro próprio.	0,00	242.463,29	0,00	224.999,19	545.269,52	394.366,95	150.902,57	
TOTAL (III)= (I + II)	0,00	360.540,47	0,00	0,00	1.644.907,08	668.755,78	976.151,30	

3.2.8 - Importa consignar que, conforme pode ser verificado na tabela acima, o Município de Pimenteiras do Oeste, de forma geral, fechou o exercício de 2015 com suficiencia financeira no montante de **R\$ 976.151,30 (guardando consonancia com o valor registrado no Anexo 14C – BP – Dem. Do Superávit/Déficit Financeiro Apurado)**, sendo que os maiores valores disponíveis estão concentrados nos recursos vinculados, **88,86%**, em especial na destinação de Recursos – Recursos do T. Convênios, 31,29%, e SUS, 23,21%. Já os recursos não vinculados corresponderam a 11,14% da Suficiencia financeira.

3.2.9 - Porém, a análise do resultados, não se restringe apenas ao montante Geral, mais sim, deve ser verificada a se há suficiencia financeira para cada destinação de recursos.

3.2.10 - Da analise mais detalhada dos restos a pagar comparando o com a disponibilidade de caixa, ante a incrição de restos a pagar não processados, pode ser verificado que as Destinações de Recursos vinculados 012.610, R\$ - 1.612,64, apresentam insuficiencia financeira, despesas sem cobertura financeira.

3.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL

3.3.1. O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

ATIVO	Especificações	VALORES EM R\$	
		Exerc. Atual	Exerc. Anterior
	ATIVO CIRCULANTE	2.047.231,14	3.437.646,01
	Disponível	2.005.447,55	3.415.087,05
	Estoques	12.939,40	569.,22
	Créd. A Curto Prazo	28.826,19	21.989,74



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

	ATIVO NAO CIRCULANTE	10.733.200,61	8.378.814,50	
	Real. A longo Prazo	705.057,56	671.584,35	
	Bens Móveis	6.960.567,74	5.225.880,92	
	Bens Imóveis	3.084.558,56	2.483.005,54	
	Depreciação/exaustão e amortização	-16.983,25	-1.656,31	
	TOTAL	12.780.413,75	11.816.460,51	
	TOTAL GERAL DO ATIVO	12.780.413,75	11.816.460,51	
PASSIVO				
	PASSIVO CIRCULANTE	380.373,24	926.471,04	
	Obrig. Trab., Previd. E assistenciais	85.466,87	31.401,64	
	Restos a Pagar	230.265,02	789.748,19	
	Outras obrig. A curto Prazo.	39.427,05	2.863,00	
	PASSIVO NAO CIRCULANTE	179.728,63	16.143,89	
	Divida Fundada	179.728,63	16.143,89	
	TOTAL PASSIVO	560.101,87	942.614,93	
P. LIQUIDO	PATR. LIQUIDO	12.220.311,88	10.873.845,58	
	Resultados acumulados	12.220.311,88	10.873.845,58	
	Superavits ou deficitis do exercicio	+1.346.466,30	2.776.660,93	
	Superávits ou deficitis de ex. Anteriores	10.873.845,58	8.284.379,03	
	Ajustes de exercicios anteriores	0,00	-187.194,38	
		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.220.311,88	10.873.845,58

Demonstração das Variações Patrimoniais pode ser observado o Seguinte Comportamento:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.467.459,02	20.446.245,96
Impostos, taxas e contribuições	581.853,55	1.069.867,69
Explor. E Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
VPA financeiras	267.099,03	574.923,93
Transf. E Delegações recebidas	18.490.480,80	18.651.844,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	128.025,64	149.609,69
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.120.992,72	17.669.585,03
Pessoal e Encargos	7.971.787,58	8.248.479,69
Uso de bens, serviços e Cons. De Capital Fixo	4.830.840,27	4.287.785,39
VPD financeiras.	41.924,23	58.995,00
Transf. E Delegações Concedidas	4.794.286,00	4.725.884,13
Desvalorização e perdas de ativos	156.469,89	278.282,16
Tributárias	140.000,00	68.906,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	185.684,75	1.252,00
RESULTADOS PATRIMONIAIS (superávit)	1.346.466,30	2.776.660,93

3.3.3 – Ao executar o orçamento de 2015 as VPAs Consolidadas do Mun. De Pimenteiras do Oeste somaram o montante de R\$ 19.467.459,02, subtraindo se dese valor as VPDs no valor de R\$18.120.992,72, chegamos ao Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 1.346.466,30 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), em consonancia com o valor exposto no balanço patrimonial com sendo Superávit do exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.3.4 - Cabe ainda ressaltar que a verificação dos demonstrativos das contas analíticas do Ativo e Passivo Financeiro e Permanente (anexos 14A e 14B) guardam consistência com os valores registrados nos, para as do Ativo e Passivo Financeiro, Demonstrativo da D. Flutuante, e Balanço Financeiro (Saldo para o exercício seguinte e ingressos – Ex. Orç. – Restos a Pagar) e DFC (Caixa e Equivalência de Caixa final) e para as do Ativo e Passivo Permanente, nos Balanço Patrimonial, e no Demonstrativo da D. Fundada.

3.3.5. De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais Qualitativas, as contas que compõem o ativo e passivo, tiveram a seguinte movimentação:

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício anterior
Incorporação de Ativo	2.347.389,17	767.678,64
Investimentos	2347.389,17	767.678,64
Desincorporação de passivo	223.038,96	10.208,42
Amortização da Dívida	223.038,96	10.208,42

3.3.6 - Ressalto que a Demonstração contábil em epígrafe apresenta nota explicativa, dando ênfase em especial ao saldo patrimonial do exercício.

3.4. DÍVIDA FUNDADA

3.4.1 A dívida fundada (obrigações oriundas de financiamentos ou empréstimos – compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, registradas no passivo não circulante como obrigações de longo prazo) apresenta – se assim:

DÍVIDA FUNDADA	VALOR EM R\$
Saldo do Exercício Anterior	16.143,89
(+) Inscrição	441.623,70
(-) Baixa	278.038,95
Total (saldo para o exercício seguinte)	179.728,63

3.4.2. Observa – se que no exercício de 2015 houve um aumento considerável nas obrigações a longo Prazo. No exercício de 2014, o montante era de R\$ 16.143,89.

3.4.3 - Já após computar as correspondentes baixas e novas inscrições (Precatórias de natureza alimentar e dívidas junto ao INSS – Autarquia Federal), o montante se elevou no decorrer do exercício a R\$ 458.037,59, ficando para o exercício seguinte o montante de R\$ 179.728,63, após ser baixado o montante de R\$ 278.038,63.

3.4.4 - O valor da Dívida Fundada, anexo 16, que computou um aumento de 1013,29%, em relação ao exercício anterior, confere como o valor evidenciado no Balanço Patrimonial, no passivo não Circulante.

A dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na Receita Arrecadada, é assim demonstrada:

EXERCÍCIOS	2013	2014	2015
1 – Saldo da Div. Fundada para o Exerc. Seguinte.	15.101,46	16.143,89	179.728,63
2 – Receita Arrecadada	12.417.514,72	15.379.347,80	14.638.420,69
3 - % da Div. Fundada em relação a Receita Arrecadada.	0,12	0,10	1,22

3.4.5. Conforme quadro acima, a Prefeitura Mun. De Pimenteiras do Oeste reconheceu, dívidas de longo prazo oriundas de obrigações previdenciárias assumidas com a autarquia Federal (INSS) e precatórias de natureza alimentar, em adimplindo parcelas conforme reconhecimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.5. DIVIDA FLUTUANTE.

3.5.1. A dívida Flutuante (obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, Restos a Pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação de receita) se mostra da seguinte forma:

DIVIDA FLUTUANTE	VALOR EM R\$
Saldo do Exercício Anterior	1.992.480,22
(+) Inscrição	4.885.069,10
(-) Baixa	5.848.253,07
Total (saldo p/ o exercício seguinte)	1.029.296,25

3.5.2. Consta-se que no montante da Dívida de Curto Prazo de R\$ 1.992.480,22 do Exercício de 2014, adicionadas aos compromissos assumidos e subtraídos os pagamentos efetuados, durante a execução orçamentária do exercício analisado, somou o valor de R\$ 1.029.296,25 (um milhão e vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), evidenciando uma considerável redução dessas dívidas. Cabe ressaltar que os valores apresentados e apurados conferem com o exposto no anexo 17 da lei 4320/64, que por sua vez confere com os valores registrados no Balanço Financeiro e Patrimonial. Abaixo exponho a situação da Dívida Flutuante nos três últimos exercícios, vejamos:

EXERCÍCIOS	2013	2014	2015
1 – Saldo da Div. Flutuante para o Exerc. Seguinte.	1.335.816,89	1.992.480,22	1.029.296,25
2 – Ativo Circulante no Final do exercício	952.825,42	3.415.087,05	2.005.447,55
3 - % da Div. Flutuante/Ativo circulante.	140,19	58,34	51,32

3.5.3. Conforme destacado acima, a dívida de curto prazo em 31/12/2013, correspondia a 140,19 % do ativo financeiro disponível no final do exercício, a mesma sofreu uma considerável redução para 58,34% no exercício de 2014.

3.5.4 - Ao findar o exercício de 2015 as dívidas dessa natureza correspondem ao índice de 51,32% das disponibilidades financeiras, demonstrando situação confortável a qual a execução orçamentária alcançou neste exercício.

3.6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

3.6.1. A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de Contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos entidades do setor público.

3.6.2 - No exercício em referência o resultado dos fluxos de caixa apresentou –se consoante demonstrativo a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -		
COMPOSIÇÃO DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	VALOR R\$	
DISTRIBUIÇÃO	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
Caixa Líquido das Atividades das Operações	847.798,38	2.821.458,50
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-2.772.584,30	-340.239,30
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	515.146,42	-18.957,57
TOTAL (GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA)	-1.409.639,50	2.462.087,05
CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA FINAL (=)	2.005.447,55	3.415.087,05
(+) Caixa e equivalência de Caixa inicial	3.415.087,05	952.825,42
(+) Geração líquida de Caixa e Equivalência de Caixa	-1.409.639,50	2.462.261,63

3.6.3. O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais produziu um incremento de caixa no montante de R\$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

847.798,38, mesmo em conjunto com o Caixa líquido das Atividades de Financiamento, R\$ 515.146,42, não foram capazes de cobrir o saldo negativo das atividades de investimentos apurados no Caixa Líquido das Atividades de Investimento (R\$ -2.772.584,30) evidenciando que o Executivo Municipal de Pimenteiras do Oeste não gerou caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.

3.6.4 - Ressalto que a Demonstração contábil em epígrafe apresenta nota explicativa, dando ênfase em especial a composição do Caixa e equivalência de Caixa Final do exercício.

3.7. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS – APLICAÇÃO SAÚDE, EDICAÇÃO, FUNDEB, REPASSE A CAMARA.

3.7.1 - DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

3.7.1.1. Os impostos e os montantes aplicados no exercício, são identificados conforme quadro abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios (líquido).	368.300,20
2- Transferências Estaduais	8.374.982,34
3- Transferências Federais	5.357.129,23
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	14.100.412,04
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	3.525.103,01

3.7.1.2.- A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	368.300,20
2- Transferências Estaduais	8.374.982,34
3- Transferências Federais	5.357.129,23
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	14.100.412,04
5- Valor APLICADO para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	4.552.450,29
6- Valor Mínimo para cumprimento da EC 53 e Medida Provisoria 339/06. (item 5x 100%)	3.525.103,01
PERCENTUAL DO VALOR APLICADO oriundo das receitas de impostos na MDE	32,29%

3.7.1.3 – Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e anexos da IN 022/2007-TCER.

3.7.1.4 - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 32,29% da receita dos impostos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cumprindo o dispositivo Constitucional.

3.7.1.5 – Em cumprimento ao art. 21 e 22 da Medida Provisória 339/2006 c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas da Educação Básica” se apresentam da seguinte forma:

1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR – R\$	%
1.1- Transferências de Recursos FUNDEB	785.938,31	100



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

1.2 - Aplicação Financeira	1.802,49	
1.3 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2)	787.740,80	100
2 - APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	472.644,48	60
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	315.096,32	40
TOTAL	787.740,80	100
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERADAS APLICADAS		
3.1 Remuneração dos profissionais do magistério	808.193,35	102,59
3.2 Contratação por tempo determinado		
3.3 Obrigações Patronais	177.110,82	13,95
3.4 SUB-TOTAL (item 3.1+3.2)	985.304,17	125,08
3.5 Outras despesas do FUNDEB	93.703,81	11,89
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4+3.5)	1.079.007,98	136,97

3.7.1.6 – Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou aplicação no FUNDEB de 125,08% (fundeb 60) e 11,89% (fundeb 40) em relação ao valor pago, cumprindo assim o Dispositivo Constitucional.

3.7.1.7 – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

3.7.1.8 - As despesas realizadas contabilizadas no exercício e demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades do Fundo, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/07-TCER, encaminhados mensalmente a este Tribunal.

3.7.1.9 - O total recebido do FUNDEB, no valor de R\$ **787.740,80**, registrado na contabilidade, confere com o valor informado site www.stn.fazenda.gov.br.

3.7.1.10 – Quanto a composição Financeira do Fundeb, temos o seguinte quadro:

COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	5.505,38
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	787.740,80
3.- Rendimento de Aplicação	1.802,49
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO (item 1+2+3)	793.246,18
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	1.078.132,12
6.- Restos a pagar pagos no exercício.	-
7.- Despesas inscritas em restos a pagar pagos no exercício com recursos vinculados.	-
8.- TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS(item 5 + 6 + 7)	1.078.132,12
9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)	(284.855,94)
10.- SALDO EXISTENTE CONFORME CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	22.278,82
11.- DIFERENÇA	-307.164,76

3.7.1.11. De acordo com o quadro acima, a movimentação financeira demonstra uma diferença a maior de 307.164,76, ou seja, a execução das despesas com o FUNDEB sem intervenção do município com a injeção de recursos próprios geraria uma insuficiência financeira na ordem de R\$ 284.855,94.

3.7.1.12. Tal evidenciação demonstra que foi possível devido ao fato de este Controle interno conviver com essa necessidade da Administração, pois pelo contrario, de imediato não seria possível verificar esse resultado. Diante de tal informação deve a Contabilidade evidenciar situações como essa por meio de Notas explicativas, ou a Secretaria, ao atingir a utilização dos 100% dos recursos do Fundeb, utilizar se das dotações do recurso próprio para realizar as demais despesas. Já é sabido que as receitas do Fundeb são insuficientes para custear tão somente as despesas consignadas no Fundeb 60%.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.7.1.13 – Ressalto que o presente demonstrativo, está acompanhado de nota explicativa dando ênfase a divergência do saldo existente conforme conciliação bancária.

3.7.2. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

3.7.2.1. A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

3.7.2.2. Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007 demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

GASTO COM SAÚDE	
Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para cálculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).	ANEXO XII ACUMULADO ANUAL
A - RECEITA TOTAL (Receitas de impostos liquidas + transferências constitucionais legais)	14.100.412,04
B – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER.	3.762.089,67
C – Despesas não computadas	816.279,93
D - Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins do limite (C-D-E)	2.945.809,74
E – ÍNDICE APLICADO = D/A X 100	20,47%

Fonte: Anexos XII – XIII-A e XV da IN 022/2007-TCER. Enviado mensalmente a esse Tribunal de Contas.

3.7.2.3. Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 20,47%, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

3.7.3. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RECEITA ARRECADADA POR FONTES	VALOR (R\$/%)
RECEITA TOTAL	13.049.443,55
Dívida Ativa – RDA+ Transferência – RTF+ Tributárias - RTR	
Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE	2.315
Percentual de Acordo com o Número de Habitantes	7%
VALOR AO LEGISLATIVO (LIMITE)	913.461,05
VALOR TOTAL REPASSADO	895.824,00
PERCENTUAL	6.86%

3.7.3.1. Constata-se que o montante dos recursos efetivamente repassados pelo poder executivo do Município à Casa de Leis, durante o exercício de 2015, importou em R\$ 895.824,00, ou seja, 6,86% em relação às receitas referentes arrecadadas no exercício anterior.

3.8 - LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (GESTÃO FISCAL).

3.8.1. DESPESA COM PESSOAL

3.8.1.1 - A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

DESPESAS COM PESSOAL			VALOR GASTO					
Exercício	RCL em R\$	Limite de 60%	EXECUTIVO	%	Legislativo	%	Consolidado	%
2015	13.840.058,69	8.304.035,21	6.273.829,66	45,33	602.215,17	4,35	6.876.044,83	49,68



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.8.1.2 – Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.8.1.3 – Do percentual acima identificado, 45,33% representa despesa de pessoal com o Poder Executivo e 4,35% com o Poder Legislativo.

3.8.2 – RECEITA ARRECADADA.

3.8.2.1 - A Lei de Diretrizes Orçamentária fixou a meta para a arrecadação da receita em R\$15.483.776,77, mas no decorrer do exercício tal valor fixado, não foi atingido, vejamos:

2 - VALOR PREVISTO	3 - VALOR ARRECADADO	4 - VALOR FIXADO - ldo	5 – DIFERENÇA (3-4)
15.741.399,90	14.638.420,69	15.483.776,77	845.356,08

3.8.3 – RESULTADO NOMINAL.

3.8.3.1 – A meta fiscal de Resultado Nominal estabelecida na LDO para o exercício de 2015 foi atingida, pois foi prevista a meta de R\$ 261.218,69 e o resultado foi de R\$ 952.355,18, o que representou 364,58% da meta prevista;

RESULTADO NOMINAL			
META ANUAL FIXADA NA LDO (R\$) (A)	RESULTADO NOMINAL REAL. ATÉ O BIMESTRE (R\$) (B)	% REALIZADO (C) = (B/A)	SITUAÇÃO
261.218,69	952.355,18	364,58	ATINGIDA

3.8.4 – RESULTADO PRIMÁRIO.

3.8.4.1 – A meta fiscal de Resultado Primário estabelecida na LDO para o exercício de 2015 não foi atingida, pois foi prevista a meta de R\$ 21.441,04 e o resultado foi de R\$ -63.098,62, o que representou -294,29% da meta prevista;

RESULTADO PRIMÁRIO			
META ANUAL FIXADA NA LDO (R\$) (A)	RESULTADO PRIM. REAL. ATÉ O BIMESTRE (R\$) (B)	% REALIZADO (C) = (B/A)	SITUAÇÃO
21.441,04	-63.098,62	-294,29	NÃO ATINGIDA

3.8.5. – DIVIDA CONSOLIDADA.

3.8.5.1 - O índice de endividamento de -10,51%, apurado no 2º Semestre de 2015, é inferior ao limite de 90% de que trata o artigo 59, § 1º, inciso III da LRF e, evidentemente, ao limite máximo, de que trata o artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001;

PERÍODO	RCL	DIV. CONSOLIDADA	RCL %
2º Semestre	13.840.058,69	-1.455.032,03	-10,51 – dentro – lim

3.8.6 – DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.8.6.1 - Da análise do comportamento dos Restos a Pagar e do equilíbrio financeiro no exercício de 2015, verifica-se que o Poder Executivo apresenta suficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, atendendo, assim, ao princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no § 1º do art. 1º da LRF;

PERÍODO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES RP Ñ PROC.)	INSCRIÇÃO EM RP Ñ PROC.	RESULTADO
2º Semestre	1.644.907,08	668.755,78	976.151,30

3.9 – EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS.

3.9.1 – Conforme verificado os extratos bancários guardam consonância com a conciliação bancária.

EXTRATOS	R\$ - VALOR	CONTAS CONCILIADAS	R\$ - VALOR
TESOURARIA – CAIXA	446,94	TESOURARIA – CAIXA	446,94
CONTA MOV.	2.005.000,61	CONTA MOV.	2.005.000,61
TOTAL	2.005.447,55		2.005.447,55

3.10 – DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO COMPARADOS COM OS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

3.10.1 – É de se observar que o Relatório Circunstanciado, que trata da apresentação à sociedade a síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que efetivamente foi realizado em termos qualitativos e quantitativos, e comparando também com o resultado dos 03 (três exercícios anteriores).

3.10.2 – Compõe o relatório:

- a) – Introdução;
- b) – Orçamento – (comportamento)
- c) – Aplicação dos limites constitucionais, saúde, educação, fundeb, gasto com pessoal;
- d) – Demonstrações Contábeis;
- e) – Relatórios exigidos pela LRL – RREO – RGF;
- f) – Ações Planejadas com as Efetivamente Realizadas, enfoque especial nas áreas da Educação, Saúde, e Ação Social;
- g) – Considerações Finais;

3.10.3 – O relatório apresentado pelo Setor de Contabilidade evidencia as ações realizadas no decorrer do exercício em termos numéricos, ressalvado no que tange a Educação, haja vista que esta Secretaria cumpriu com seu dever de informar suas ações no decorrer do exercício.

3.10.4 – Esta Controladoria entende que não é de competência do Setor de Contabilidade confeccionar tal relatório, pelo simples fato de a matéria transcrita no mesmo expor informações gerenciais, ou seja informações de Gestão e não Contábil. É evidente que a Confecção do mesmo deve ser de competência do Setor de Administração e/ou Planejamento do Executivo, visto que esse é o responsável por resguardar pelo cumprimento do planejado nos instrumentos legais de Planejamento (PPA – LDO – e LOA).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.11.- INDICADORES GERENCIAIS DO EXERCÍCIO.

3.11.1 - Para mensurar e demonstrar as condições gerenciais do Executivo Municipal, este Controle Interno selecionou alguns aspectos importantes relacionados a Saúde Financeira/orçamentário do Município e alguns quesitos relacionados com o poder de manutenção de Recursos Próprios da Máquina Administrativa, vejamos:

a) Equilíbrio Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Orçamentária Total}}{\text{Despesa Orçamentária Total}} = \frac{\text{R\$ } 14.638.420,69}{\text{R\$ } 13.778.662,74} = 0,95\%$$

Com base neste quociente podemos afirmar que há R\$ 0,95 de Receita Executada para cada R\$ 1,00 de Despesa Executada.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Tributária Própria}}{\text{Despesas}} = \frac{\text{R\$ } 397.617,68}{\text{R\$ } 13.526632,72} = 0,029\%$$

Este indicador objetiva medir a contribuição da Receita Tributária própria do Município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como vemos, a autonomia Financeira do Município representa aproximadamente a 2,9% de suas despesas de custeio (há aprox. R\$ 0,03 para cada R\$ 1,00 de despesa). A capacidade do Município em manter com recursos próprios, oriundos de sua competência tributária, as atividades e serviços próprios da Administração revela-se substancialmente comprometida, o que o torna excessivamente dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

c) Liquidez Imediata:

$$\frac{\text{Banco + Outras Entidades Devedoras}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ } 2.005.447,55}{\text{R\$ } 1.029.296,25} = 1,95$$

Este quociente mede a capacidade da Prefeitura de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias. O quociente acima revela perspectivas amplamente favoráveis à solvência imediata dos compromissos em curto prazo assumidos pela Prefeitura, favorecendo, a assunção de novos compromissos, ou seja para há R\$ 1,95 de ativo de conversibilidade imediata para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro.

3.12. DAS AÇÕES PLANEJADAS COM AS EFETIVAMENTE REALIZADAS

3.12.1 - INTRODUÇÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.12.1.1 - Conforme já era previsto no art. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 007/TCER-2002 (Revogada em virtude da aprovação da DeNo 02/TCE-RO/2016) e reafirmada pela Decisão Normativa n. 02/TCE-RO/2016, compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno comprovar a legalidade e avaliar cumprimento de metas prevista no Plano Plurianual a execução dos programas de governo e do orçamento, Lei de Diretrizes orçamentária, e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do setor públicos nos 3 (três) últimos exercícios.

3.12.1.2. - Através dos dados levantados até agora podemos observar que houve alterações nas metas previstas nos programas de governo, PPA e LDO, portanto faz-se necessário padronização melhor o planejamento das metas, projetos e ações, a partir da definição de normas e da adoção de sistemas informatizados integrados, com a disponibilidade de informação em tempo real.

3.12.1.3 – A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-Ro, goza de autonomia administrativa, Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais, exercidas na forma da Lei. Sua organização e funcionamento regem-se pela Lei Orgânica do Município de 15 de Dezembro de 1997, pela Constituição Federal e demais normas complementares.

3.12.1.4. – Esta gestão tem estabelecido como missão a diminuição da desigualdade social através da alocação de recursos e distribuição de rendas provendo as necessidades públicas quer social, quer meritória;

3.12.1.5.- No cumprimento de sua missão esta gestão estabeleceu como seus objetivos globais:

- Promover a Educação Infantil e Fundamental de forma gratuita e dentro de parâmetros de qualidade, através de seu sistema de educação.
- Promover a Saúde preventiva e reparativa gratuita e com qualidade através de seu Sistema de Saúde.
- Estimular e proporcionar meios para o desenvolvimento auto sustentável econômico local;
- Proporcionar meios para promover a oferta de trabalho.
- Incentivar a Cultura e o Esporte local;
- Proteger e proporcionar a manutenção do meio ambiente.

3.12.2.– ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

3.12.1 – Na intenção de alcançar seus objetivos a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, estabeleceu sua estrutura organizacional através da Lei Municipal nº 750 de Dezembro de 2006, sendo reestruturada no exercício de 2014 pela Lei Mun. Nº750/2014.

• Órgãos de Assessoramento Direto

- GABINETE DO PREFEITO
- GABINETE DO VICE-PREFEITO
- SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- COORDENADORIA DE CONTROLE GERAL DE COMBUSTÍVEIS
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ASSESSORIA JURÍDICA
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

• Órgãos da Administração Direta

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

3.12.3. – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

3.12.3.1. - Este item tem por objetivo evidenciar as ações desenvolvidas pela administração atual, buscando estabelecer a comprovação da exequibilidade do planejamento estabelecido no PPA, LDO e no Orçamento Anual.

3.12.3.2 – Será apresentado um quadro geral comparativo referentes aos programas (execução orçamentária) referente as três últimos exercícios dando ênfase, especificamente à Saúde, Educação, Obras e serviços Públicos, em função de serem estas as instrumentalistas do objetivo principal da missão desta administração.

3.12.3.3 - Faz se necessário mencionar que a avaliação apresentada aqui tratará apenas do tocante da análise/acompanhamento/verificação dos termos quantitativos (quantidade de recursos empregados em cada programa de governo, com ênfase maior nos termos dos projetos atividades nas áreas da Saúde, Educação Obras Públicas e Assistência Social.

3.12.3.4 - Não foram desenvolvidos de forma geral a análise do cumprimento das metas qualitativas haja vista que esta Controladoria Requisitou informalmente no final do exercício de 2015 e via Ofício Circular (nº 01/CGM/2016 e 09/CGM/2016) no exercício de 2016 as informações necessárias a instruir o procedimento, porém não obteve retorno até a presente data.

3.12.3.5 - Pois bem passamos a análise dos programas de Governo, a primeiro termo de forma Generalizada:

3.12.3 - QUADRO COMPARATIVO – ORÇADO E REALIZADO (EMPENHADO) – EXERCÍCIOS 2013, 2014 E 2015.

EXERCÍCIO	2013		2014		2015	
	ORÇAM.	EXEC.	ORÇAM.	EXEC.	ORÇAM.	EXEC.
00 – ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	88.038,86
01 – PROCESSO LEGISLATIVO	811.000,00	808.937,98	960.000,00	814.103,04	811.000,00	808.937,98
02 – APOIO ADMINISTRATIVO	915.566,79	799.363,45	895.920,00	750.207,26	915.566,79	799.363,45
03 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	1.371.261,96	1.080.591,33	1.526.900,00	1.091.481,20	1.371.261,96	1.080.591,33
04- AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO	995.581,28	891.750,10	1.219.371,00	947.162,33	995.581,28	891.750,10
05 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	3.241.573,34	2.980.771,35	3.336.958,00	2.482.379,29	3.241.573,34	2.980.711,35
06 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.820.349,30	2.521.030,52	3.308.667,00	2.817.896,70	2.820.349,30	2.521.030,52
07- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E CULTURA	48.526,35	26.158,04	221.760,00	216.847,20	48.526,35	26.158,04
08 – SAÚDE PARA TODOS	4.304.296,51	3.732.309,98	3.812.333,00	3.281.865,68	4.304.296,51	3.732.309,98
09 – PROMOÇÃO DO TURISMO	547.988,00	500.824,93	463.600,00	241.969,34	547.988,00	500.824,93
10- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	49.670,00	37.553,90	169.373,00	52.623,69	49.670,00	37.553,94
11 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12.940,00	5.062,00	0,00	0,00	12.940,00	5.062,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIA COMPLEXIDADE	37.935,00	23.137,00	79.300,00	45.736,51	37.935,00	23.137,00
13 – GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	91.000,00	59.106,19	632.260,00	548.891,71	91.000,00	59.106,19
14 – AGRICULTURA FORTE	0,00	0,00	18.000,00	4.250,20	0,00	0,00
15 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	100.220,00	55.499,66	0,00	0,00
16 – EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	0,00	515.000,00	427.748,93	0,00	0,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	0,00	1.000,00	0,00	45.000,00	0,00

3.12.4 - DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO – SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E ASSISTENCIA SOCIAL E TURISMO.

3.12.4.1 – DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

3.12.4.1.1 - O executivo, com o intuito de cumprir com os ditames constitucionais, vem aumentando o valor aplicado na saúde. O valor gasto no programa 08 – Saúde para todos, comparando os exercícios de 2013 e 2015, teve um queda no exercício de 2014, em relação a 2013, 12,06%, e em 2015 teve um ligeiro aumento, 0,79%, se Comparado a 2013.

3.12.4.1.2 - É de ser observado que, diante do exposto no programa, comparando com o desenvolver dos três ultimos exercícios, a Prefeitura vem cumprindo com as obrigações traçadas nos instrumentos de planejamento

PROGRAMA: 0004 AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL COM A REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL, E A GARANTIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO.			
PUBLICO ALVO: FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS.			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
PPA	732.400,00	1.413.870,46	1.413.870,46
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	732.400,00	826.856,00	1.413.870,46
EXECUTADO EXERCÍCIO	891.750,10	947.162,33	897.630,31
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FISICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?
1001 – construção do predio – PETI			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.
1002 – Construção da Casa Acolhedora			
1006 - Reforma da sede e construção do muro do conselho tutelar.			
1059 – Construção do CRAS			
2025 – Erradicação do Trabalho Infantil			
2026 – Manutenção do Abrigo para menores			
2027 – Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente			
2028 – Manutenção do Conselho Tutelar			
2029 – Inclusão do Idoso.			
2030 - IGD – Bolsa Família – Cad. Único.			
2040 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Assistencia Social			
2080 – Manutenção das Atividades do CMAS			
2083 – Manutenção do CRAS			
2084 – Programade Atenção Integral a Família.			
2085 – Programa Sistema Único de Assistencia Social.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

2104 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PAIF.	
2105 – Serviço de proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
2107 – Serviço Especializado em Abordagem Social Familiar	

PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO: PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.			
PÚBLICO ALVO: ASSISTÊNCIA A CIDADÃOS QUE SE ENCONTRA EM EXTREMA POBREZA			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
PPA	0,00	153.780,00	153.780,00
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	0,00	0,00	153.780,00
EXECUTADO EXERCÍCIO	37.553,90	52.623,69	19.223,91
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?
2030 - IGD – Bolsa Família – Cad. Único.			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.
2104 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PAIF.			
2109 – IGD – BF CADÚNICO			
2121 – Serviço de proteção e Atendimento integral e Família – PAIF.			
2122 – Serviços de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso.			
2126 – IGD – Suas – Gestão.			

PROGRAMA: 0011 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
OBJETIVO:			
PÚBLICO ALVO:			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
PPA			
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
EXECUTADO EXERCÍCIO	5.062,00	0,00	0,00
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?
2105 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.

PROGRAMA: 0012 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE			
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.			
PÚBLICO ALVO: ASSISTÊNCIA A CIDADÃOS QUE SE ENCONTRA EM EXTREMA POBREZA			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
PPA	0,00	75.600,00	75.600,00
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	0,00	0,00	75.600,00
EXECUTADO EXERCÍCIO	23.137,00	45.736,51	3.589,80
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?
2106 – Serviço Especializado em abordagem Social			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.
2107 – Serviço Especializado em Abordagem Social Familiar			
2108 – Serviço De Proteção Social Especial para pessoas com deficiência			
2123 – Serviços Especializados para Pessoas em Situação de rua			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

3.12.4.1.3 - Na tangente as metas físicas e por consequência a análise nos termos qualitativos, não há como esta Controladoria se manifestar, haja vista que as informações necessárias ao acompanhamento, não foram alimentadas.

3.12.4.2 – DA AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO.

3.12.4.2.1 - Ao longo dos três últimos exercícios, o Executivo Municipal vem cumprindo com o disposto nos instrumentos de planejamento – PPA – LDO e LOA. Como pode ser verificado, comparando o programa 06 – Desenvolvimento, exercícios 2013 e 2015, o município aumentou o investimento em 20,55%.

3.12.4.2.2 - Com a finalidade de melhorar as condições dos municípios e por conseguinte o ensino oferecido a coletividade, no exercício de 2015, investiu R\$ 145.877,10 na construção de um creche municipal conforme pode ser analisado no programa 16 – Educação básica pública.

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
OBJETIVO:			
PÚBLICO ALVO:			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
PPA			
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	2.243.050,00	2.740.000,00	2.938.939,70
EXECUTADO EXERCÍCIO	2.521.030,52	2.817.896,70	3.039.231,98
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?
2005 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino – Fundeb 60%			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.
2006 – Manutenção do Pnate			
2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação			
2009 – Manutenção do Pnae			
2010 – QSE – Quota Salário Educação			
2012 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino – Fundeb 40%			
2034 – Aquisição de Veículos de apoio e onibus para o Transporte Escolar			
2035 – Capacitação de Pessoal			
2064 – Manutenção Transporte Escolar			
2065 – Manutenção do Conselho Municipal do Fundeb			
2066 – Manutenção do Pnae – Pré Escolar			
2129 – Aquisição de Mobiliário Escolar – Plano de Ações Articuladas – PAR			
2140 – Manutenção de Rede Municipal de Ensino infantil Fundeb 60%			

PROGRAMA: 0007 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E CULTURA			
OBJETIVO: PROMOVER E DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ESPORTE E CULTURA POTENCIALIZANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.			
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
PPA		80.000,00	80.000,00
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	2.243.050,00	2.740.000,00	2.938.939,70
EXECUTADO EXERCÍCIO	2.521.030,52	2.817.896,70	3.039.231,98
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?
1020 – CONSTRUÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste
2013 – ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS			
2014 – DESPORTO AMADOR			
2134 – AQUISIÇÃO DE VIATURA UTILITÁRIA (MICRO – ONIBUS) CONVENIO			
2135 – CONTRA – PARTIDA AQUISIÇÃO DE VIATURA UTILITÁRIA			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
 Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

				programa.
PROGRAMA: 0016 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				
OBJETIVO:				
PÚBLICO ALVO:				
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	
PPA	0,00	0,00	0,00	
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	
EXECUTADO EXERCÍCIO	0,00	427.748,93	145.877,10	
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?	
0142 – Restituição convenio Construção da creche municipal			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.	
0148 – Aditamento construção da creche municipal convenio				
0153 – Restituição Convênio Creche Municipal				
2136 – Construção da Creche Municipal Conv. N. 061/DEPCN/2013				
2137 – Contrapartida Construção da Creche Municipal Conv. N. 061/DEPCN/2013				

3.12.4.2.3 - Na tangente as metas físicas e por consequência a análise nos termos qualitativos, não há como esta Controladoria se manifestar, haja vista que as informações necessárias ao acompanhamento, não foram alimentadas.

3.12.4.3 – DAS AÇÕES VOLTADAS A SAÚDE.

3.12.4.3.1 - O executivo, com o intuito de cumprir com os ditames constitucionais, vem aumentando o valor aplicado na saúde. O valor gasto no programa 08 – Saúde para todos, comparando os exercícios de 2013 e 2015, teve um queda no exercício de 2014, em relação a 2013, 12,06%, e em 2015 teve um ligeiro aumento, 0,79%, se Comparado a 2013.

3.12.4.3.2 - É de ser observado que, diante do exposto no programa, comparando com o desenvolver dos três últimos exercícios, a Prefeitura vem cumprindo com as obrigações traçadas nos instrumentos de planejamento.

PROGRAMA: 0008 SAÚDE PARA TODOS			
OBJETIVO:			
PÚBLICO ALVO:			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
PPA			
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	3.301.300,00	2.903.878,00	3.701.984,50
EXECUTADO EXERCÍCIO	3.732.309,98	3.281.865,68	3.762.089,67
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FÍSICAS DE FORMA SATISFATÓRIA?
0142 – Nucleo de Apoio a Saúde da Família			Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.
0143 – Programa mais Médicos			
0144 – Aquisição de Veículo Tipo Ambulancia			
0145 – Contra partida Veículo Ambulancia			
0146 – Aquisição Desfibrilador			
0147 – Contra partida Aquisição Desfibrilador			
0150 – Aquisição Material Permanente para UBS			
1012 – Construção de Hospital de Pequeno porte com Centro Cirurgico			
2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
1021 – Construção de postos de Saude na zona rural			
2016 – Farmacia Basica			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

2017 – Agentes Comunitários de Saúde – PACS
2018 – PSF – Programa Saúde da Família
2019 – Programa atenção Básica
2020 – Programa Ações da Dengue
2021 – Ações Vigilância Sanitária
2031 – Aquisição de Veículos
2032 – Informatização dos sistemas de saúde
2033 – Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais
2046 – Manutenção das Atividades do HPP
2047 – Programa Saúde Bucal
2061 – Campanha da Vacinação
2062 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
2068 – Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras
2069 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS
2089 – Manutenção do HPP
2090 – Manutenção das Atividades do MAC – Medial e Alta Complexidade Hospitalar
2091 – Sistema Integrado das Saúdes da Fronteira
2092 – Aquisição de medicamentos Farmácia Básica incentivo Estadual
2093 – Piso fixo do componente de promoção a saúde
2097 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção
2098 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde TFVS
2100 – Co – Financiamento Estadual de Atenção Básica
2113 – Construção da UBS
2114 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue
2115 – Programa de Financiamento das ações de alimentação e Nutrição
2116 – Manutenção das Atividades do MAC Teto Municipal Rede Cegonha
2117 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS
2118 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)
2138 – Aquisição de Veículo tipo Micro Onibus Convênio n. 659/DEPCN/2013
2139 – Contra partida Aquisição de Veículo tipo Micro onibus Convenio.

3.12.4.3.3 - Na tangente as metas físicas e por consequência a análise nos termos qualitativos, não há como esta Controladoria se manifestar, haja vista que as informações necessárias ao acompanhamento, não foram alimentadas.

3.12.4.4 – OBRAS PÚBLICAS

3.12.4.4.1 - Observando a execução do orçamento ao longo dos três últimos exercícios, o Executivo Municipal vem cumprindo com o disposto nos instrumentos de planejamento – PPA – LDO e LOA. Os programas atividades desenvolvidos no período em fomento ocorreram dentro do programado pelo executivo no PPA, sendo priorizadas as ações delineadas na LDO e executadas conforme o Orçamento Anual, respeitando o comportamento das receitas arrecadas.

3.12.4.4.1 - Comparando a execução orçamentária para o período de 2013 a 2015, os valores aplicados para o Programa 05 – Melhoria da Infra estrutura, teve um ligeiro aumento dos valores em 16,38%, fato este motivado pela execução de diversos convênios firmados pela Administração.

PROGRAMA: 0005 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA			
OBJETIVO: GARANTIR A LIMPEZA URBANA, A DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO, O CUIDADO COM OS ESPAÇOS PÚBLICOS, MELHORIA NA QUALIDADE DOS TRANSPORTES ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VISANDO A BUSCA DE INVESTIMENTOS DO SETOR COMERCIAL E NA ÁREA TURÍSTICA.			
PÚBLICO ALVO:			
VALORES DO PROGRAMA:	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.

Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

PPA		2.708.200,00	2.708.220,00
ORÇAMENTO FIXADO EXERCÍCIO	2.676.500,00	3.494.446,00	2.708.220,00
EXECUTADO EXERCÍCIO	2.980.711,35	2.482.379,29	3.469.244,85
PROJETO ATIVIDADE – ABRANGIDOS PELO PROGRAMA			O PROGRAMA ATINGIU AS METAS FISICAS DE FORMA SATISFATÓRIA? Não houve a remessa das informações gerenciais relativas a aos projetos atividades listadas neste programa.
0140 – Aquisição de equipamento Escavadeira Hidraulica Conv. N. 378 DPCN			
0141 – Contrapartida Convênio n. 378 DPCN			
0149 – Recuperação de Estradas Vicinais – Ampliação de Metas			
0151 – Aquisição de Tubos de Aço			
0152 – Contrapartida Aquisição de Tubo de Aço			
1011 – Pavimentação Asfáltica			
1013 – Construção de Banheiros, Revitalização de Praças Públicas			
1017 – Aquisição de Veículo Micro Onibus			
2022 – Manutenção das Atividades Da Semosp			
2023 – Manutenção e Conservação Vias Publicas e Estradas			
2024 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
2057 – Construção, Manutenção e Conservação de Galerias, Pontes e Bueiros			
2086 – Manutenção da Fabrica de Manilhas e Bloquetes			
2101 – Convênio SICONV – Recuperação de Estradas Vicinais			
2102 – Contrapartida do Convênio Siconv – Recup. De Estradas Vicinais			
2103 – Manutenção do Convênio Fitha			
2112 – Manutenção das Atividades do Fitha			
2127 – Contrapartida do Contrato de Repasse n. 796683/2013			
2128 – Aquisição Trator Agrícola 0km			
2130 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas – Contrato de Repasse			
2131 – Contrapartida Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas			
2132 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Caminhão 0km Convênio			
2133 – Contrapartida Aquisição de Maquinas e Equipamentos Caminhão 0km, Convênio			
2141 – Contrapartida do Convênio			

3.12.4.4.3 - Na tangente as metas físicas e por consequência a análise nos termos qualitativos, não há como esta Controladoria se manifestar, haja vista que as informações necessárias ao acompanhamento, não foram alimentadas.

3.12.5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.12.5.1 - Avaliar a eficácia e eficiência desses programas sem uma metodologia de custos implantada e o auxílio de uma ferramenta capaz de auferir os serviços prestados, visto que em nossa comunidade nossos programas são todos de caráter continuado com recursos compartilhados entre a União, Estados e Município, e são os serviços básicos em saúde e educação de forma que saber a opinião dos receptores do serviço público é condição primordial para se avaliar se as metas estão sendo atingidas conforme planejado. O custo final do serviço ofertado, a quantidade do serviço ofertado e de beneficiários é que poderia nos ofertar de forma clara se os princípios de eficiência e eficácia estavam sendo observados em cada programa.

3.12.5.2 - Nesse sentido em conjunto com os setores de planejamento, controle interno e contabilidade do Município vem atuando de forma no sentido de verificar a execução orçamentária com a finalidade de se atingir as metas propostas, tendo como prioridade 3 tipos de controles:

A) Análise da Execução Orçamentária (Por Órgão)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

Essa análise tende a verificar como cada Unidade Orçamentária vem utilizando os seus recursos orçamentários, bem como o andamento da despesa empenhada com a Paga, efetuando uma relação percentual entre ambos.

B) Análise da Execução Orçamentária (Por Função)

Essa análise tende a verificar as despesas por função e subfunção de governo, visto que as ações finalísticas tendem a ser evidenciadas por esse relatório.

C) Análise da Execução Orçamentária (Por Programa)

Essa análise tende a verificar as despesas por metas fixadas em cada programa, as metas fixadas através de Projetos e Atividades determinam as ações que o município necessita executar.

3.12.5.3 - Com essas três análises esta sendo possível verificar o andamento de cada meta financeiramente e se os programas de caráter finalísticos estão sendo totalmente executados de forma que a sua execução esteja sendo efetuado por completo.

3.12.5.4 - Vale ressaltar que o Município, devido os recursos no PPA_LDO_LOA, ser exclusivamente para o custeio de suas atividades operacionais normais, as suas ações estão voltadas somente para o custeio dos programas FUNDO a FUNDO, não possuindo este Município qualquer programa voltado a investimento cuja ação seja totalmente financiado pelo Município.

3.12.5.5 - Dessa forma o Orçamento do município, tirando a parte operacional sua, os recursos são para cumprir as contrapartidas e obrigações legais de Educação, Saúde, Assistência Social e de Infra Estrutura cujos recursos são parte financiadas pelo Estado e parte financiadas pelo Governo Federal, ficando o município somente com recursos disponíveis para atender as despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que tendem a manter o funcionamento das áreas supracitadas de educação, saúde e serviços públicos, sendo, portanto atividades com indicadores não mensuráveis, pois os referidos programas atendem de forma geral a sociedade, não possuindo um indicador específico, sendo somente o custeio das atividades fins e de investimentos nas áreas de competência do Município.

3.12.5.6 - Ressalto ainda que, em virtude da falta de comunicação – envio de informações em tempo oportuno, quando solicitado, por parte dos Departamentos e Secretarias e ainda em virtude de não haver dados estatísticos no setor de planejamento, esta Controladoria ficou impossibilitada de fazer uma análise relativo aos programas do PPA, LDO e LOA, relativos aos três últimos exercícios

3.12.5.7 - Conforme poderá ser verificado no referido quadro, os valores planejados no Orçamento estão sendo executados, todavia conforme explicado não é possível avaliar exercícios anteriores e este exercício, considerando a ausência de dados e informações que permitam essa análise, bem como avaliar os programas de forma quantitativa e qualitativa visto que os programas carecem de um detalhamento mais aprofundado.

4. DAS DETERMINAÇÕES DESSA CORTE DE CONTAS (DECISÕES PLENO).

4.1 - Ao apreciar as contas do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, sob a responsabilidade do Sr. João Miranda de Almeida, Prefeito Municipal, a Corte de contas decidiu:

DECISÃO Nº 210/2015 – PLENO

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Município de Pimenteiras do Oeste, exercício de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

2014, tendo como ordenador de despesas o Senhor João Miranda de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta. O egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Emitir Parecer Prévio APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas do Executivo Municipal de Pimenteiras do Oeste, exercício de 2014, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor João Miranda de Almeida – Nos Termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 1º, incisos III e VII, da lei Complementar nº 154/96, em virtude das seguintes falhas (...).

(...) II - Determinar ao atual Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste a adoção das seguintes medidas:

a) Utilizar o protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários e não tributários, objetivando incrementar a arrecadação da Dívida Ativa e, se necessário, adote outras providências que otimizem a diminuição do saldo acumulado desses créditos, promovendo o cancelamento de Dívida Ativa somente nos casos que se enquadrem no disposto no art. 14 da LRF;

b) Observar os prazos de envio de documentos exigidos por esta Corte de Contas, notadamente quanto às Remessas dos Balancetes mensais de acordo com a Instrução Normativa nº 019/TCE-RO-2006 e o Relatório Anual das Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos; e

c) Aprimorar o Planejamento orçamentário do Município, com vista a evitar a alteração abusiva da lei orçamentária anual, em atendimento aos princípios da programação e da razoabilidade.

III – Determinar, via ofício, ao Controlador-Geral e ao Contador do Município de Pimenteiras do Oeste que realizem rigorosa conferência nos anexos da MDE (II e III – A) e do Fundeb (VIII e IX), de modo que os dispêndios registrados nos respectivos demonstrativos guardem consonância com as respectivas contas correntes, evitando assim, qualquer divergência, devendo inserir Notas Explicativas, caso haja quaisquer despesas suportadas com recursos próprios; (...).

4.2- Observando as determinações em epígrafe, constata – se o seguinte:

I) Com relação do item II, letra a, (Dívida Ativa) tal determinação atendida parcialmente haja vista que, conforme foi mencionado no item que trata da dívida ativa, o executivo buscando meios de regulamentar esta forma de cobrança elaborou projeto de lei e encaminhou a egrégia Câmara Municipal, sendo o projeto recusado pela mesma. Visando efetivar a cobrança a Procuradoria do Município, em conjunto com o Setor de Receita e Fiscalização, executou as CDAs ajuizando o montante de R\$ R\$ 122.092,32 (valor principal acrescido de juros multas e correção monetária). Portanto, mediante a tais informações observa-se que o executivo procurou meios de estar regularizando sua situação, porém, não logrando muito êxito.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

- II) Referente ao disposto no item II, letra b), Observar os prazos de envio de documentos exigidos por esta Corte de Contas, (...) notadamente pode ser verificado que o Setor de Contabilidade cumpriu com os prazos de envios dos Balancetes neste exercício, demonstrando que a referida citação em partes foi observada neste exercício. Digo em partes, devido ao fato de o Relatório Anual das Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos, não ter sido enviado até a presente data,;
- III) O cumprimento do item II, letra c), pode ser observado no Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada.

5. – DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.

5.1 – No decorrer do exercício, o Controle Interno, devido ao seu reduzido corpo técnico, realizou suas auditorias voltando-se para a análise processual (gestão de processos), sendo que suas atividades (desenvolvidas no exercício de 2015), foram fomentadas nos 3 (três) relatórios trimestrais, vejamos as principais recomendações feitas nos mesmos:

1º e 2º - Quadrimestre:

(...) .Da análise realizada podem ser observados os seguintes achados na Gestão Orçamentária/Financeiro:

1 - Em análise aos anexos da Lei Complementar 101/2000 e o balancete Consolidado da Receita, podem ser verificados que a receita arrecada não alcançou a prevista para o período.

2 - Portanto ante o exposto, considerando o que rege o art. 9º da Lei 101/2000, deve o Senhor Prefeito limitar empenho e movimentação financeira em consonância com os critérios preestabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, devendo ainda ser revista sua prioridade.

3 **Nas demais áreas de Gestão, fazem-se necessárias expedir as seguintes recomendações;**

2.1 – Que as Secretarias planejem melhor com certa antecedência a realização de suas despesas, apresentando um planejamento prévio e estratégico na realização das despesas.

2.2 – Que as Secretarias e Departamentos elaborem seus Termos de Referências contendo no mínimo as seguintes informações: Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

2.3 - Adoção de Registro de Preço para aquisição de peças, visto que a intempetividade na manutenção dos veículos acarreta em maior prejuízo ao erário e o registro de preço facilitaria e tornaria mais ágil a manutenção dos mesmos.

2.4 - Deve as Secretarias atentar quanto ao cumprimento do disposto no Art. 26, caput da Lei 8666/93 (Ratificação e Publicação (Autoridade Superior) da Dispensa/inexigibilidade de licitação), visto da análise realizada nos processos de dispensa e inexigibilidade ficara constatada a ausência do cumprimento em tempo hábil deste ditame legal.

2.5 – Recomendo ao Senhor Prefeito que determine a CPL que proceda com a realização de Chamamento Público para realizar a atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

3 - Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas até o Primeiro/Segundo quadrimestre do ano de 2015 pelo relatório de auditoria, deve o Senhor Prefeito Municipal em conjunto com os seus Auxiliares adotar como medidas saneadoras as recomendações expostas no parecer a fim de reverter os apontamentos asseverados no relatório desta Controladoria interna, ressaltando ainda que a não regularização dos pontos acima relatados poderá restar como consequência a reprovação das contas do Executivo Municipal e por consequência a responsabilização do Gestor do Executivo Municipal e seus auxiliares



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

diretos.

3º - Quadrimestre:

Da análise realizada podem ser observados o seguintes achado na Gestão Orçamentária/Financeiro:

4 - Em análise aos anexos da lei Complementar 101/2000 e o balancete Consolidado da Receita, podem ser verificados que a receita arrecada não alcançou a prevista para o período.

5 - Portanto ante o exposto, considerando o que regra o art. 9º da Lei 101/2000, deve o Senhor Prefeito limitar empenho e movimentação financeira em consonância com os critérios preestabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentária deste exercício, devendo ainda ser revisto suas prioridades.

6 Nas demais áreas de Gestão, fazem se necessárias expedir as seguintes recomendações;

2.1 – Que as Secretarias planejem melhor com certa antecedência a realização de suas despesas, apresentando um planejamento Prévio e estratégico na realização das despesas.

2.2 – Que as Secretarias e Departamentos elaborem seus Termos de Referencias contendo no mínimo as Seguintes informações: Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

2.3 - Adoção de Registro de Preço para aquisição de peças, visto que a intempestividade na manutenção dos veículos acarreta em maior prejuízo ao erário e o registro de preço facilitaria e tornaria mais ágil à manutenção dos mesmos.

2.4 - Deve as Secretarias atentar quanto ao cumprimento do disposto no Art. 26, caput da lei 8666/93 (Ratificação e Publicação (Autoridade Superior) da Dispensa/inexigibilidade de licitação), visto da análise realizada nos processos de dispensa e inexigibilidade ficara constatada a ausência do cumprimento em tempo hábil deste ditame legal.

2.5 – Recomendo ao Senhor Prefeito que determine a CPL que proceda com a realização de Chamamento Público para realizar a para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

2.6 – Recomendo ao Senhor Prefeito Municipal que determine a CPL – Pregoeira o encaminhamento a esta Controladoria e a Contabilidade (pois o mesmo compõe o Balancete mensal a ser enviado a Câmara) o relatório consolidado dos procedimentos licitatórios, Dispensas e inexigibilidade de licitações (contratos) de forma mensal (até o 10º dia subsequente ao mês de referencia).

3 - Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas até o terceiro quadrimestre do ano de 2015 pelo relatório de auditoria, deve o Senhor Prefeito Municipal em conjunto Com os seus Auxiliares adotar como medidas saneadoras as recomendações expostas no parecer a fim de reverter os apontamentos asseverados no relatório desta Controladoria interna, ressalto ainda que a não regularização dos pontos acima relatados poderá restar como consequência a reprovação das contas do Executivo Municipal e por consequência a responsabilização do Gestor do Executivo Municipal e seus auxiliares diretos.

5.2 - Informações complementares estão disponíveis nos referidos relatórios, sendo que nos mesmos, esta Controladoria é de opinião pela Regularidade com Ressalvas nas atividades desempenhadas no período.

III – ACHADOS DE AUDITORIA

6. RESULTADOS DA AUDITORIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

6.1. Após a instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, **sob a responsabilidade do Exmo. Sr. JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal, período de 01.01.2015 a 31.12.2015**, os achados mais expressivos foram listados em duas categorias: Pontos Positivos e Pontos Negativos (**ACHADOS DE AUDITORIA**).

I – Pontos Negativos (ACHADOS DE AUDITORIA):

- a) Não encaminhamento do Relatório Anual de Medidas de Combate à Evasão e Sonegação de Tributos, dentro do prazo legal;
- b) Orçamento Deficitário, conforme execução orçamentária no exercício, (R\$ 730.234,36);
- c) Baixa Arrecadação dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa, (R\$ 30.311,34);
- d) Cota Fundeb 40%, R\$ - 1.612,64;
- e) Não Cumprimentos das metas fixadas para a arrecadação da Receita, Resultado Primário;
- f) Não remessa de informações para esta Controladoria (CPL – Rol de Licitações Realizadas, Secretarias Municipais – Relatório das ações físicas relativas aos programas de Governo pertencentes a cada Secretaria);

II – Pontos Positivos (ELOGIOS A ANÁLISE):

- a) Déficit Orçamentário (R\$ 730.234,36) coberto pelo Superávit do exercício de 2014;
- b) Redução do endividamento em curto Prazo, de R\$ 1.992.470,22 para R\$ 1.029.295,25;
- c) Demonstrações contábeis refletindo as informações registradas na contabilidade (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, D. V. P, D. F. C.;
- d) Limites constitucionais e legais observados: Aplicação na Educação (32,29%), Saúde (20,47%), Fundeb 60 (100% + 25,08%), Repasse ao Legislativo (6,86%), Gasto Com Pessoal (45,33%) Resultado Nominal atingido (364,58%), Limite da Dívida cumprido (-10,51);
- e) Divergência nos saldos na Composição financeira do Fundeb, devidamente explicada (nota explicativa);
- f) Equilíbrio financeiro atingido (R\$ 976.151,30 de suficiência após inscrição dos R. P. Ñ processados) e Orçamentário (R\$ 207.717,89 – gerado pela Superávit do Exercício de 2014) ;
- g) Cumprimento da Decisão 210/2015 Pleno – TCE – RO;

IV – ORIENTAÇÕES.

7. – RECOMENDAÇÕES

7.1- Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, com vem apresentando até o presente exercício;

7.2 Adotar medidas para aparelhar a Divisão de Receita, com vistas a incrementar a arrecadação dos recursos próprios do Município;

7.3 Observar a obrigatoriedade em encaminhar o Relatório Anual de Medidas de Combate à Evasão e Sonegação de Tributos via Sigap Gestão Fiscal no prazo Fixado pelo Tribunal de Contas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

7.4 Inscrever em restos a pagar apenas as parcelas dos contratos e convênios encontra - se, em 31 de dezembro, ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração;

7.5 – Recomendamos ao gestor quando da elaboração dos novos instrumentos de planejamentos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos proposto com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatorios de gestão.

7.6 - Que seja implementado a cobrança da dívida Pública, por meio de cobrança extrajudicial de títulos executivos, tendo como referencia a Lei Federal 9.492/97 e a Lei Estadual 2.913/12, formalizando convênio com o Cartório da Comarca, haja vista que o legislativo não aprovou o projeto de lei elaborado pelo executivo, afim de permitir que a Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Receita e Fiscalização e a Procuradoria-Geral do Município possa utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, no sentido de tornar mais eficientes seus mecanismos de cobrança, visto que o volume de arrecadação da dívida ativa está muito inferior as inscrições acima mencionadas.

7.7 - É o Relatório,

Pimenteiras do Oeste - RO, 30 de Março de 2016.

José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador Geral do Município
Decreto 0192/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Brasil – Centro – CEP: 76999-000.
Tel: (69) 3344-1085 – 1086.

CERTIFICADO DE AUDITORIA.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – 2015.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO.

OBJETO DA CERTIFICAÇÃO: Prestação De Contas Exercício De 2015.

CERTIFICADO DE AUDITORIA N. 001/2016 - CGM.

A Controladoria Geral do Município de Pimenteiras do Oeste é de opinião pela **CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas o Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao Exercício financeiro de 2015, de Responsabilidade do Senhor João Miranda de Almeida, já que:

I - A Administração observou, **exceto pelas situações descritas nos item nº 6.1, inc. I, alíneas de "a" a "f" (Item n. 2.3.4 – Não Encaminhamento do Relatório de Combate a Evasão e Sonegação de Tributos via Sigap – Gestão Fiscal, no prazo regulamentar, Item n. 3.8.4 – Resultado Primário – meta não atingida, Item n. Relatório Circunstanciado (informações de natureza gerencial e não Contábil) – Compete ao Setor de Planejamento elaborar o mesmo, Item, 3.12 – Avaliação dos Programas de Governo em termos quantitativos e qualitativos – ausência de Alimentação com informações Gerenciais à Controladoria Interna por parte das Secretarias Municipais)** do Relatório de Auditoria, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o Cumprimento da Gestão Fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultados nominal e primário; os limites de despesa com pessoal e endividamento;

II – Que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município, Compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes, a Situação Patrimonial em 31/12/2015 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas de Contabilidade do Setor Público.

Pimenteiras do Oeste - RO, 30 de Março de 2016.

José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador Geral do Município
Decreto 0192/2013